



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1028 DE 20 DE dezembro DE 2005

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Público do Município de Barra do Piraí para o exercício financeiro de 2006, incluindo os Fundos Municipais, estima a receita e fixa a despesa, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgão a eles vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 55.607.779,52 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 47.829.961,50 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.777.818,02 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos);

**Parágrafo Único:** A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patronais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificações no Resumo Geral da Receita - anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

**RECEITAS CORRENTES**

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 1100 - Receita Tributária        | R\$ 8.436.632,58  |
| 1200 - Receita de Contribuições  | R\$ 3.875.397,15  |
| 1300 - Receita Patrimonial       | R\$ 1.730.257,24  |
| 1600 - Receita de Serviços       | R\$ 2.631.116,31  |
| 1700 - Transferências Correntes  | R\$ 39.157.110,74 |
| 1900 - Outras Receitas Correntes | R\$ 3.927.615,08  |

**TOTAL DA RECEITA BRUTA**

**R\$ 59.758.129,10**

(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

- R\$ 4.164.354,04

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA**

**R\$ 55.593.775,06**

**RECEITAS CAPITAL**

2000 - Receitas de Capital

R\$ 14.004,46

**TOTAL DA RECEITA**

**R\$ 55.607.779,52**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃO E UNIDADE**

**a) Orçamento Fiscal**

|                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1001- Poder Legislativo                                        | R\$ 2.870.000,00         |
| 1002- Secretaria de Governo                                    | R\$ 1.671.382,50         |
| 1003- Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura                   | R\$ 741.400,00           |
| 1004- Procuradoria Geral                                       | R\$ 475.500,00           |
| 1005- Controladoria Geral                                      | R\$ 137.600,00           |
| 1006- Secretaria de Planejamento e Coordenação                 | R\$ 196.900,00           |
| 1007- Secretaria de Administração                              | R\$ 2.358.442,72         |
| 1008- Secretaria de Recursos Humanos                           | R\$ 3.352.969,93         |
| 1009- Secretaria de Fazenda                                    | R\$ 4.686.755,10         |
| 1010- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                | R\$ 1.074.133,39         |
| 1011- Secretaria de Educação e Desporto                        | R\$ 13.841.495,66        |
| 1012- Secretaria de Obras                                      | R\$ 1.246.401,00         |
| 1013- Secretaria de Serviços Públicos                          | R\$ 5.482.373,83         |
| 1014- Secretaria de Saúde                                      | R\$ 6.216.082,81         |
| 1015- Secretaria de Assistência Social                         | R\$ 296.689,56           |
| 1016- Secretaria de Água e Esgoto                              | R\$ 2.591.385,00         |
| 1017- Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico       | R\$ 427.450,00           |
| 1018- Secretaria do Complexo da Califórnia e São José do Turvo | R\$ 137.600,00           |
| 3003- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência            | R\$ 25.400,00            |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                               | <b>R\$ 47.829.961,50</b> |

**b) Orçamento da Seguridade Social**

|                                                     |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 2008 – Secretaria de Recursos Humanos               | R\$ 1.000,00            |
| 2014 – Secretaria de Saúde                          | R\$ 100.000,00          |
| 3001- Fundo de Previdência                          | R\$ 3.950.000,00        |
| 3002- Fundo Municipal de Assistência Social         | R\$ 1.181.318,02        |
| 3003- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência | R\$ 266.600,00          |
| 3004- Fundo Municipal de Saúde                      | R\$ 2.278.900,00        |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>      | <b>R\$ 7.777.818,02</b> |

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO**

**R\$ 55.607.779,52**

**POR FUNÇÕES**

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| 01- Legislativa        | R\$ 2.665.350,00  |
| 04- Administração      | R\$ 12.944.192,43 |
| 06- Segurança Pública  | R\$ 233.900,00    |
| 08- Assistência Social | R\$ 1.770.007,58  |
| 09- Previdência Social | R\$ 4.131.755,03  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| 10- Saúde                   | R\$ 8.594.982,81  |
| 11- Trabalho                | R\$ 1.292.450,00  |
| 12- Educação                | R\$ 12.883.319,01 |
| 13- Cultura                 | R\$ 329.300,00    |
| 14- Direitos da Cidadania   | R\$ 111.100,00    |
| 15- Urbanismo               | R\$ 730.363,69    |
| 16- Habitação               | R\$ 141.056,71    |
| 17- Saneamento              | R\$ 2.846.849,50  |
| 18- Gestão Ambiental        | R\$ 555.602,36    |
| 19- Ciência e Tecnologia    | R\$ 88.100,00     |
| 20- Agricultura             | R\$ 518.531,03    |
| 23- Comércio e Serviços     | R\$ 417.100,00    |
| 26- Transporte              | R\$ 920.256,21    |
| 27- Desporto e Lazer        | R\$ 338.663,16    |
| 28- Encargos Especiais      | R\$ 2.716.300,00  |
| 99- Reserva de Contingência | R\$ 1.378.600,00  |

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$ 55.607.779,52**

POR SUBFUNÇÕES

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| a) Orçamento Fiscal                            |                  |
| 031- Ação Legislativa                          | R\$ 576.000,00   |
| 092- Representação Judicial e Extrajudicial    | R\$ 475.500,00   |
| 121- Planejamento e Orçamento                  | R\$ 196.900,00   |
| 122- Administração Geral                       | R\$ 5.335.075,79 |
| 123- Administração Financeira                  | R\$ 1.422.210,00 |
| 124- Controle Interno                          | R\$ 137.600,00   |
| 128- Formação de Recursos Humanos              | R\$ 1.270.510,00 |
| 181- Policiamento                              | R\$ 163.500,00   |
| 182- Defesa Civil                              | R\$ 70.400,00    |
| 243- Assistência a Criança e ao Adolescente    | R\$ 73.500,00    |
| 244- Assistência Comunitária                   | R\$ 296.689,56   |
| 271- Previdência Básica                        | R\$ 457.000,00   |
| 272- Previdência do Regime Estatutário         | R\$ 1.489.877,28 |
| 273- Previdência Complementar                  | R\$ 32.232,65    |
| 301- Atenção Básica                            | R\$ 5.704.500,00 |
| 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | R\$ 511.582,81   |
| 306- Alimentação e Nutrição                    | R\$ 780.924,00   |
| 331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador      | R\$ 864.000,00   |
| 333- Empregabilidade                           | R\$ 427.450,00   |
| 361- Ensino Fundamental                        | R\$ 8.775.364,93 |
| 362- Ensino Médio                              | R\$ 55.100,00    |
| 365- Educação Infantil                         | R\$ 2.971.533,57 |
| 367- Educação Especial                         | R\$ 821.010,00   |
| 392- Difusão Cultural                          | R\$ 329.300,00   |
| 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | R\$ 37.600,00    |
| 451- Infra-estrutura Urbana                    | R\$ 1.543.662,69 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                 |                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| 452- Serviços Urbanos                           | R\$ 5.044.846,64         |
| 453- Transportes Coletivos Urbanos              | R\$ 50.000,00            |
| 482- Habitação Urbana                           | R\$ 141.056,00           |
| 512- Saneamento Básico Urbano                   | R\$ 2.640.749,50         |
| 541- Preservação e Conservação Ambiental        | R\$ 555.602,36           |
| 543- Recuperação de Áreas Degradadas            | R\$ 158.108,00           |
| 573- Difusão do Conhecimento Cient. Tecnológico | R\$ 88.100,00            |
| 606- Extensão Rural                             | R\$ 518.531,03           |
| 695- Turismo                                    | R\$ 417.100,00           |
| 782- Transporte Rodoviário                      | R\$ 300.742,72           |
| 812- Desporto Comunitário                       | R\$ 338.563,16           |
| 841- Refinanciamento da Dívida Interna          | R\$ 2.700.000,00         |
| 846- Outros Encargos Especiais                  | R\$ 16.300,00            |
| 999- Reserva de Contingência                    | R\$ 91.245,10            |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                | <b>R\$ 47.829.961,50</b> |

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| b) Orçamento da Seguridade Social              |                         |
| 122- Administração Geral                       | R\$ 510.000,00          |
| 241- Assistência ao Idoso                      | R\$ 125.200,00          |
| 243- Assistência a Criança e ao Adolescente    | R\$ 495.100,00          |
| 244- Assistência Comunitária                   | R\$ 827.618,02          |
| 272- Previdência do Regime Estatutário         | R\$ 2.061.400,00        |
| 301- Atenção Básica                            | R\$ 1.393.000,00        |
| 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | R\$ 581.900,00          |
| 303- Suporte Profilático e Terapêutico         | R\$ 94.000,00           |
| 304- Vigilância Sanitária                      | R\$ 19.000,00           |
| 305- Vigilância Epidemiológica                 | R\$ 291.000,00          |
| 331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador      | R\$ 1.000,00            |
| 999- Reserva de Contingência                   | R\$ 1.378.600,00        |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$ 7.777.818,02</b> |

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 55.607.779,52**

**POR NATUREZA DE DESPESA**

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>3- Despesas Correntes</b>  | <b>R\$ 48.046.056,90</b> |
| 1- Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 29.037.265,83        |
| 2- Juros e Encargos da Dívida | R\$ 100.000,00           |
| 3- Outras Despesas Correntes  | R\$ 18.908.791,07        |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>4- Despesas de Capital</b> | <b>R\$ 6.091.877,52</b> |
| 4- Investimentos              | R\$ 3.486.727,52        |
| 5- Inversões Financeiras      | R\$ 5.150,00            |
| 6- Amortização da Dívida      | R\$ 2.600.000,00        |

|                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>9- Reserva de Contingência</b> | <b>R\$ 1.469.845,10</b> |
|-----------------------------------|-------------------------|

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 55.607.779,52**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 4º** - Fica o poder autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2006, créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

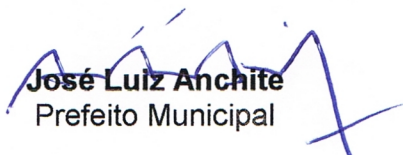
**Parágrafo Único:** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE dezembro DE 2005.

  
José Luiz Anchite  
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal  
Mensagem nº 038/ 2005  
Projeto de Lei nº 142/2005